

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90012/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Avisos (0) Impugnações (1) Esclarecimentos (2)

06/07/2026 11:01



Nº 1 - Esclarecimento sobre o prazo de pagamento
Conforme disposto no item 13.1 do edital, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança - Nota Fiscal/Fatura - correspondente aos serviços realizados no mês anterior
Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à contagem do prazo de pagamento: é correto considerar que o prazo de até 30 (trinta) dias será contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada e liquidada pela Administração?

Nº 2 - Esclarecimento sobre o atual fornecedor
Solicitamos esclarecimento quanto à eventual existência de empresa atualmente responsável pela prestação dos serviços objeto do certame.
Em caso afirmativo, requer-se informar, se possível, o nome da empresa contratada, bem como a taxa de administração atualmente praticada.

Nº 3 - Esclarecimento sobre a composição do valor estimado: mão de obra e peças
Identificamos que o valor estimado constante no edital não apresenta, de forma individualizada, os montantes destinados às peças e aos serviços de mão de obra.
Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à composição do valor estimado da contratação, com a indicação dos valores separadamente previstos para peças e para mão de obra, no âmbito do gerenciamento de manutenção, a fim de possibilitar a adequada análise de viabilidade e formulação da proposta.

Nº 4 - Esclarecimento sobre os prazos de garantia de peças e serviços
Considerando os prazos de garantia previstos nos itens 3.16.1.3, 3.16.1.5 e 3.16.1.6 do Termo de Referência, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de adequação desses prazos aos parâmetros legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das garantias eventualmente oferecidas pelos fabricantes, fornecedores ou prestadores credenciados.
Observa-se que os prazos estabelecidos no edital preveem garantias mínimas de 6 (seis) meses, bem como hipóteses vinculadas à quilometragem, a depender da natureza do serviço executado. Assim, solicitamos esclarecer se tais prazos deverão prevalecer integralmente sobre as garantias legais e comerciais normalmente praticadas no mercado, ou se poderão ser observadas as garantias legais aplicáveis e/ou aquelas concedidas pelos respectivos fabricantes, fornecedores e oficinas executoras.
O presente esclarecimento visa garantir maior segurança jurídica, transparência na formulação da proposta e equilíbrio na execução contratual.

Nº 5 - Esclarecimento sobre o prazo para solução de problemas técnicos
Considerando a previsão editalícia de que eventuais problemas técnicos deverão ser solucionados em até 1 (um) dia útil, contado a partir da data subsequente à notificação realizada pela Contratante, solicitamos esclarecimento quanto às situações que serão efetivamente enquadradas como "problemas técnicos" para fins de aplicação do referido prazo.
O pedido se justifica porque podem ocorrer diferentes hipóteses que impactam a continuidade ou o funcionamento dos serviços, inclusive situações alheias à atuação direta da Contratada, tais como falta de energia elétrica, instabilidade ou indisponibilidade de internet, queda de servidores, falhas em sistemas de terceiros, indisponibilidade de prestadores credenciados ou outras intercorrências externas.
Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido quais tipos de ocorrências estarão abrangidas pelo prazo de solução previsto no edital, bem como se o referido prazo será aplicado apenas aos problemas técnicos diretamente atribuíveis à Contratada e passíveis de resolução dentro de sua esfera de responsabilidade.
O presente esclarecimento visa garantir maior segurança na interpretação da obrigação, adequada mensuração dos riscos contratuais e correta formulação da proposta.

Nº 6 - Esclarecimento sobre mecanismo de identificação automatizada na fatura
Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de a fatura mensal conter mecanismo de identificação automatizada para fins de controle, identificação e conciliação dos pagamentos, tais como código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente.
A adoção desse formato tem por finalidade facilitar a conferência das informações, reduzir a necessidade de conciliações manuais e assegurar maior eficiência no processamento dos pagamentos, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura e do cumprimento das demais exigências previstas no edital.
Dessa forma, solicitamos confirmar se a utilização de código de barras, QR Code ou mecanismo equivalente na fatura atende às condições de pagamento estabelecidas no instrumento convocatório.

Nº 7 - Esclarecimento sobre emissão de faturas e notas fiscais
Considerando que o objeto da contratação envolve o gerenciamento de manutenção veicular por meio de rede credenciada, solicitamos esclarecimento quanto à sistemática de emissão das notas fiscais relativas aos serviços executados e às peças fornecidas.
Entendemos que, em razão da natureza da contratação, as notas fiscais referentes aos serviços de manutenção, mão de obra, fornecimento de peças, manutenção preventiva, corretiva e demais intervenções realizadas nos veículos deverão ser emitidas diretamente pelas oficinas e estabelecimentos credenciados que efetivamente executarem os serviços e/ou fornecerem os materiais, em nome da Contratante.
Isso porque tais estabelecimentos são os responsáveis pela execução direta dos serviços, pelo fornecimento das peças, pelos respectivos recolhimentos tributários incidentes sobre suas atividades e pelas garantias legais e comerciais aplicáveis aos serviços e produtos fornecidos.
A empresa gerenciadora caberá a gestão operacional, administrativa e tecnológica da rede credenciada, incluindo controle, autorização, acompanhamento, consolidação das informações, gestão do consumo da frota e demais atividades previstas no edital, podendo emitir documento fiscal próprio apenas em relação à sua remuneração específica pelo serviço de gerenciamento, se houver.
Dessa forma, solicitamos confirmar se está correto o entendimento de que as notas fiscais relativas aos serviços e peças deverão ser emitidas pelas oficinas e estabelecimentos credenciados diretamente em nome da Contratante, enquanto a gerenciadora será responsável pela consolidação, gestão e apresentação das informações/faturas correspondentes, conforme as condições estabelecidas no edital.



1) Esclarece-se que o prazo de pagamento somente terá início após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e seu devido atesto pela Administração. Caso a Nota Fiscal/Fatura ou os documentos exigidos apresentem incorreções, o prazo será contado a partir do saneamento da pendência e do correspondente atesto pela Administração.

2) Sim. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é atualmente prestado pela empresa Trivale Administração Ltda. CNPJ 00.604.122/0001-97, com a taxa de administração de -0.01%.

3) O valor estimado referente ao gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva foi apresentado de forma global, contemplando os custos estimados com mão de obra, peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à execução do objeto.
Não há, no Termo de Referência, divisão pré-fixada entre os montantes destinados exclusivamente a peças e aqueles destinados à mão de obra.
Dessa forma, a proposta deverá considerar o valor global estimado para o item, observadas as condições, especificações e obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

4) Os prazos de garantia deverão observar o disposto no Termo de Referência, que estabelece a aplicação da Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — sem prejuízo das garantias mínimas específicas previstas para determinados serviços, peças, componentes e acessórios.
Assim, os prazos previstos no Termo de Referência devem ser observados como requisitos mínimos contratuais. Caso haja garantia legal, contratual ou comercial concedida pelo fabricante, fornecedor ou prestador credenciado em prazo superior ao previsto no instrumento convocatório, deverá prevalecer a condição mais benéfica à Administração.
Portanto, não se admite a redução dos prazos mínimos definidos no Termo de Referência sob fundamento de prática usual de mercado ou garantia comercial inferior.

5) O prazo previsto para solução de problemas técnicos aplica-se às ocorrências relacionadas ao sistema informatizado de gerenciamento e às funcionalidades disponibilizadas pela contratada, cuja resolução esteja inserida em sua esfera de responsabilidade.
Eventuais situações decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatores externos devidamente comprovados, tais como indisponibilidade de energia elétrica, falhas de telecomunicação, indisponibilidade de serviços de terceiros ou outras intercorrências alheias à atuação direta da contratada, serão analisadas pela Administração conforme as circunstâncias do caso concreto.
Tal análise não afasta, contudo, o dever da contratada de adotar todas as providências cabíveis para restabelecer a normalidade da execução contratual e assegurar a continuidade dos serviços.

6) Não há óbice à utilização de código de barras, QR Code ou mecanismo equivalente na fatura mensal, desde que tal mecanismo tenha finalidade meramente auxiliar de identificação, controle, conciliação e processamento das informações.
A utilização desses mecanismos não substitui a obrigatoriedade de emissão regular da Nota Fiscal/Fatura, nem afasta o cumprimento das demais exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
Assim, será admitida a utilização de mecanismo automatizado de identificação, desde que preservadas todas as informações necessárias à conferência, atesto, liquidação e pagamento pela Administração.

7) As Notas Fiscais enviadas ao contratante para fins de pagamento dos serviços prestados devem sempre estar em nome da empresa contratada pela DPRJ.

03/07/2026 17:04



1) Será aceito taxa negativa?
1) O Critério de julgamento adotado para a contratação é o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (por item).

Incluir esclarecimento

Fechar